

**RESOLUÇÃO Nº 2/REIT - CONSUP/IFRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de Diretor(a)-geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.000798/2025-07; considerando a Lei nº 11.892, de 29/12/2008; considerando o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009; considerando ainda a aprovação do Conselho Superior durante a 47ª Reunião Ordinária realizada nos dias 04 e 05/02/2025, resolve:

Art. 1º Fica deflagrado, a partir de 04/02/25, o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do IFRO para o cargo de Diretor(a)-geral do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º O pleito acima deflagrado será realizado em turno único e de forma virtual.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE, pelos representantes deste Conselho abaixo citados, para coordenar o processo de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral Local - CEL, no *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do regulamento que disciplinará o processo de escolha junto à comunidade.

| NOME                            | REPRESENTANTE                    |
|---------------------------------|----------------------------------|
| TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES | Docentes/Titular e Presidente    |
| ANDRÉIA DE FÁTIMA PISAN         | Docentes/Suplente                |
| ESTÉFANY SIMÕES DE ALMEIDA      | Discentes/Titular                |
| THIAGO MACEDO MENDES            | Discentes/Suplente               |
| NICLEIBER VIEIRA LORA           | Técnico-administrativos/Titular  |
| JOACIR APARECIDO LOURENZON      | Técnico-administrativos/Suplente |

Parágrafo único. A Comissão Preparatória do Processo Eleitoral - CPPE supervisionará todo o processo eleitoral até a homologação do resultado final do pleito.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Local – CEL do *Campus* Porto Velho Calama será escolhida por seus pares, em assembleia, presencial e/ou virtual, por segmento ou geral.

Art. 5º A Comissão Preparatória do Processo Eleitoral está autorizada a homologar as fases do processo de escolha da Comissão Eleitoral Local, com exceção do resultado final, que será homologada por este Conselho, conforme já aprovado em reunião.

Art. 6º A Comissão Eleitoral Local do *Campus* Porto Velho Calama fica autorizada a homologar as fases da Consulta à Comunidade para o cargo de Diretor(a)-geral do *Campus* Porto Velho Calama, com exceção do resultado final.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA  
Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 08/02/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2549884** e o código CRC **7BBFCE00**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.000798/2025-07

SEI nº 2549884